



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 18/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 08/06/2020

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ALEX MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA

( X ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória/SE.

DISTRITO(S): Feira Nova/SE.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	16 /12/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	30/ 05/2007
1.3 Atribuições	Judiciais: Cível e Criminal. Extrajudiciais: A 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória possui atribuições para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( X ) Não ( )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória/SE. Qual o período/dias da semana? Nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, diariamente.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim ( ) Qual? _____ Não ( X )
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim ( ) Não ( X )
1.8 Endereço Residencial	Av. Deputado Silvio Teixeira, no. 200, Ed. Nilton Fonte, apto. 502, Jardins, CEP: 49025-100, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( X ) Portaria de Autorização nº: __831/2020_____ Data: 28/05/2020

	Não ( )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( )      Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( <b>X</b> )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: julho de 2019, março e abril de 2020. Período de licenças do último ano: <u>não houve</u> Período de Afastamento do último ano: <u>não houve</u>

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Pedro Felipe Cardoso Fontes (Técnico-efetivo) Nome: João Alberto Leonardo Clement (Analista-efetivo) Nome: Bárbara Lima de Araújo (requisitada) Nome: Gilmário Santos Amaral <sup>**1</sup> (estagiário) Nome: Hércules Matheus Sanatos Silva (estagiário) Nome: Allane Marcelly dos Santos Costa (estagiária)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( <b>X</b> ) Satisfatória ( ) Insuficiente
<b>2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( <b>X</b> ) telefone ( <b>X</b> ) e-mail institucional
<b>2.4 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Segunda à Sexta. Das 08:00hrs às 14:00hrs. Esporadicamente fazemos audiências extrajudiciais à tarde.
<b>2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	15 (quinze) pessoas
<b>2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( <b>X</b> ) Há um livro de registro de atendimento ao público na entrada da Promotoria. Não ( )
<b>2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( <b>X</b> ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( <b>X</b> ) Outra forma de controle. Qual? A Promotoria mantém uma tabela de excel denominada PROCESSOS MONITORADOS, na qual constam, primordialmente, demandas coletivas ajuizadas pelo MP, e outras de natureza estratégica ao alcance de nossas funções ministeriais, cujo monitoramento é semanal, com diversas manifestações

<sup>1</sup> \*\* Referido colaborador será desligado em breve, mais precisamente no dia 15 de julho, vez que seu contrato não foi prorrogado em virtude de medidas de contenção de despesas prevista na Portaria 677/20020, consoante resposta dada ao GED 20.27.0175.0000031/2020-74.

	ex officio justamente para dar impulso e obter êxito nestas demandas. Respectiva tabela denominada PROCESSOS MONITORADOS foi acostada na remessa de peças à Corregedoria.
<b>2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Proej: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MPJUD: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SCP (TJSE): Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) CITT: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) IDEPOL: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MP-Mobile: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Disque-100: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )
<b>2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>2</sup></b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.11 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho</b>	Há uma dificuldade e um risco. Em muitos procedimentos fazemos uso de contatos telefônicos para localizar e até notificar interessados, porém a conexão ruim de internet dos cidadãos, em particular os que vivem na zona rural, tem dificultado essa comunicação. Essa dificuldade tende a se agravar com a pandemia, daí o risco de ineficácia do uso da videoconferência. Outro ponto precário diz respeito a função de oficial de gabinete. Ambas as Promotorias contam com um policial militar, mas constantemente há rumores de interrupção do vínculo, o que seria desastroso para andamento dos feitos extrajudiciais. Essa situação pode se agravar com aumento das audiências extrajudiciais a se realizar diante do ANPP.

### **2.11 Observações da Corregedoria Geral**

O Promotor de Justiça destacou a necessidade da permanência do Policial Militar designado para atuar como Oficial de Gabinete nas Promotorias de Justiça de Nossa Senhora da Glória, informou que a atuação do servidor se mostra essencial para o regular andamento dos procedimentos extrajudiciais.

**Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de servidor, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.**

<sup>2</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	( X ) Sim ( ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	( ) Sim ( X ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	( X ) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( X ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações: Atualmente Glória é sede de Delegacia Regional contando com dois Delegados. Contudo, a equipe ainda é insuficiente para atender demandas de grupos vulneráveis, notadamente violência doméstica. Outrossim, como os inquéritos ainda não estão virtualizados, suscitam diversas reclamações dos investigados sobre a conduta da polícia que poderiam ser desfeitas, por exemplo, com diligências gravadas e filmadas, tanto que este Promotor tem postulado tal cautela judicialmente.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	( X ) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Relatórios SCP e Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória	02	Inexistente	2594
Distrito de Feira Nova	01	Inexistente	437

Local	TABELA 02 – processos criminais (Relatórios SCP e Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória	12	11	03
Distrito de Feira Nova	02	06	00

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Relatórios SCP e Certidões cartorárias – Anexo 02)

	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
<b>1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	
<b>Distrito de Feira Nova</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
Nenhum	-----	-----

	<b>TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>3044</b>	<b>3070</b>	<b>256</b>

<b>CLASSE</b>	<b>TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
<b>Processo Cível e do Trabalho</b>	<b>1288</b>	<b>1293</b>
<b>Infância e Juventude</b>	<b>83</b>	<b>84</b>
<b>Inquéritos Policiais</b>	<b>472</b>	<b>477</b>
<b>Termos Circunstanciados</b>	<b>316</b>	<b>319</b>
<b>Processo Criminal</b>	<b>271</b>	<b>275</b>
<b>Execução Penal</b>	<b>65</b>	<b>66</b>
<b>Outras Classes</b>	<b>549</b>	<b>556</b>
<b>Total da Promotoria</b>	<b>3044</b>	<b>3070</b>

**TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)**

<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	63
1.2 – Petição Inicial	0
1.3 Representação por Ato Infracional	02
2 – Alegações Finais	24
3 – Ciência	1364
4 – Manifestação	2121
5 – Recomendação	-
6 – Recurso	

6.1 – Razões	04
6.2 – Contrarrazões	09
6.3 – Interposição de Recursos	01
7 – Audiências Judiciais	102
8 – Sessões do Tribunal do Júri	
<b>TOTAL</b>	<b>3690</b>

#### 4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais absolutamente atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
<b>Inicial de Ação Civil Pública</b>	<b>03</b>	<b>201977001044</b>  <b>201977002504</b>  <b>201977001031</b>	- Ação Civil Pública - Interdição e reforma das instalações da atual sede da 3ª CIA do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Sergipe (tutela provisória de urgência concedida liminarmente);  - Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa em razão da prática de desvio de água dos reservatórios da DESO cumulada com tutela cautelar de indisponibilidade de bens e quebra de sigilo bancário e fiscal (concedida liminarmente);  Ação Civil Pública para regularização de loteamento irregular (obrigação de fazer) cumulada com tutela provisória de urgência (suspensão atividades e negociais de novos lotes).
<b>Alegações Finais</b>	<b>03</b>	<b>201477100439</b>  <b>201177000053</b>  <b>201777001819</b>	- Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa cumulada com obrigação de fazer  - Alegações Finais – crime de roubo majorado (arma de fogo- concurso agentes) – condenação;  - Alegações Finais – crime de tráfico - arts. 33 E 40, III da lei 11.343 2006.
<b>Contrarrazões</b>	<b>01</b>	<b>2018.771.00408</b>	- Apelação – remoção inventariante. Incidente movido pelo MP. Desídia, atos atentatórios à justiça. Tentativa ocultar crédito da Fazenda Pública (condenação por improbidade).

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor encontram-se no Anexo 05.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	<b>17ª ZONA ELEITORAL</b>
<b>Municípios de abrangência</b>	<b>NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE e SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE.</b>
<b>Início da designação</b> <b>Fim da designação</b>	01/01/2019 31 /12/2020
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	No campo processual: 1. Representações por propaganda irregular; 2. Ajuizamento de ações penais; 3. Atuação como custos iuris em AIRC's; 4. Pareceres em procedimentos de prestação de contas.  Na esfera extraprocessual: 1. Audiências para regulamentar distribuição de tempo no horário eleitoral; 2. Audiências para mediar impasses na realização de carreatas, horários e datas de comícios; 3. Audiências públicas para dar conhecimento, debater e advertir sobre condutas vedadas, propaganda ilícita e mudanças na lei eleitoral.

<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL</b> <b>(Certidão cartorária eleitoral – Anexo 06)</b>				
<b>Local</b>	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>62</b>

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( X ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: **Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial.**

**6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatórios do PROEJ – DOC 03)**

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	09	05	04	01	03
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

**6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatórios do PROEJ – DOC 03)**

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
606	0	02	0	01	19	0	03

**OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

Os números existentes no relatório em anexo foram somados àqueles já existentes no sistema. Recomendações e TACs feitos/expedidos e iniciaram um PA, com taxonomia diversa, e por isso não constam no relatório gerencial:

- 02-2020 - Merenda feira nova - 55.20.01.0011;
- 45-2020 - Feira gloria - 55.20.01.0012;
- 44-2020 - Supermercado gloria e feira nova - 55.20.01.0013;
- TAC MATADOURO - 55.19.01.0082;
- TAC reforma rua - 55.19.01.0052.

Quanto à ação cautelar e improbidade elas correspondem ao resultado de uma investigação feita no I.C. tombado sob o no. 55.14.01.0062 no PROEJ, já arquivado com o ajuizamento dessas ações.

Cabe um esclarecimento em relação às audiências extrajudiciais e públicas, vez que há inúmeras situações onde ocorre o atendimento ao público, com a colheita de depoimento formal e mesmo realização de audiência pública sem prévia instauração ou mesmo necessidade posterior de formalização de procedimento investigatório. De modo que o PROEJ não retrata exatamente o seu número real.

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	02	0	0	01	0	03

### OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Quanto à ação cautelar e improbidade elas correspondem ao resultado de uma investigação feita no I.C. tombado sob o nº 55.14.01.0062 no PROEJ, já arquivado com o ajuizamento dessas ações.

As execuções foram ofertadas em ações de improbidade que nasceram no PROEJ, portanto, não constam especificamente de procedimento diretamente relacionado a elas.

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Cíveis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
57	10	04	0	07	48	09	06	04

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
201977001044	Interdição e reforma das instalações da atual sede da 3ª CIA do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Sergipe (tutela provisória de urgência concedida liminarmente)
201977201780	Adequação do Cemitério Paroquial de Nossa Senhora da Glória/SE às obrigações ambientais fixadas em ato fiscalizatório realizado pela ADEMA.
201977002504	Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa em razão da prática de desvio de água dos reservatórios da DESO cumulada com tutela cautelar de indisponibilidade de bens e quebra de sigilo bancário e fiscal (concedida liminarmente)
201977001031	Ação Civil Pública para regularização de loteamento irregular (obrigação de fazer) cumulada com tutela provisória de urgência (suspensão atividades e negociais de novos lotes)
201977002222	Cumprimento de sentença proferida em ACP por improbidade. Dano ao erário. Execução de numerário a ser revertido à Fazenda Municipal (pedido de penhora on line).

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 005/2020-1PJ	Recomendação para exoneração de servidores com vínculo precário na Prefeitura de Nossa Senhora da Glória e convocação dos aprovados em concurso público.
Recomendação 07-2019	Recomendação para rescisão de licitação de aluguel de carros, promovida pela Prefeitura de Nossa Senhora da Glória, de carros de alto valor para servir ao Prefeito e Secretários.
Recomendação 06-2019	Recomendação para retificação do edital de convocação do cargo de agente de vigilância epidemiológica no concurso público realizado pelo município de Nossa Senhora da Glória.
Recomendação 44-2020.	Recomendação para readequação dos supermercados de Glória e Feira Nova diante da pandemia do COVID-19.
Recomendação	Recomendação para a não cessação do fornecimento de merenda escolar no

02 De 25 De Março De 2020.	município de FEIRA NOVA diante da pandemia do COVID-19.
Recomendação 45-2020.	Recomendação para readequação da Feira de Glória diante da pandemia do COVID-19.
TAC 55.18.01.0037	Ampliação do cemitério de Feira Nova.
TAC 55.17.01.0003	Contenção despesas da Câmara Municipal para evitar nomeações para cargos com vínculos precários.
TAC 55.19.01.0052 -	Reforma de rua no município de Feira Nova.
TAC 55.16.01.0035 -	Ressarcimento de verbas ao erário de Feira Nova pelo Sr. Jonathas, devido ao recebimento de forma irregular pela sua esposa, em anos pretéritos.
TAC 55.18.01.0028	Obras de saneamento e regularização do Loteamento Albertina Maciel

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correccionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
2019.770.00664	Prática do crime descrito no art. 33 da Lei 11.343/2006;
2018.770.01583	Prática do crime descrito no art. 180, <i>caput</i> , do Código Penal.

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
72.17.01.0115** <sup>3</sup>	Em andamento

### 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ACERCA DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

O Promotor de Justiça informou:

Cabe um esclarecimento acerca da estatística do campo 6.2 no que se refere às audiências extrajudiciais e públicas, vez que há inúmeras situações onde ocorre o atendimento ao público, com a colheita de depoimento formal e mesmo realização de audiência pública sem prévia instauração ou mesmo necessidade posterior de formalização de procedimento investigatório. De modo que o PROEJ não retrata exatamente o seu número real.

<sup>3</sup> \*\* Trata-se de procedimento da 2ª Promotoria de Glória, embora conste no PROEJ a vinculação deste Promotor, tal particularidade deveu-se ao fato de que não havia titular à época e, quero crer, por um equívoco do sistema em apreço houve essa vinculação sem um fundamento legal para tanto. De fato, uma simples consulta em seu histórico verificamos que o procedimento é conduzido normalmente pelo atual titular da 2ª Promotoria de Justiça.

## 6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, estando todos os procedimentos dentro do prazo de tramitação.

Cumprir registrar que os dados constantes nas Tabelas do item 6.2 foram extraídos do Sistema PROEJ. Dessa forma, **considerando que o sistema PROEJ reflete os dados registrados pela unidade, a Corregedoria Geral orienta que os dados sejam lançados de acordo com os atendimentos realizados (oitiva de pessoas) e ações promovidas e anexadas ao sistema.**

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	XX		
MPJUD			XX
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	XX		
Atividade Eleitoral	XX		
DISQUE 100 ( ) Aguardando Análise ( ) Em análise ( ) Finalizadas			XX

### 7.1) Observações do Promotor de Justiça - Sistemas

O Promotor de Justiça registrou:

O disque 100 não é de atribuição da 1ª Promotoria, de modo que todas as situações alusivas a este serviço são dirigidas à 2ª Promotoria de Justiça.

Como dito acima, o Arquimedes é um sistema operacional que requer muito tempo e exige diversos movimentos para lançar dados. O ideal seria ter uma interface com o site do TJSE para fazer migrar as informações de modo mais rápido, bem como um ajuste mais fino em relação à taxonomia.

### 7.2) Observações Gerais – Sistemas

#### a) Arquimedes

Seguindo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da

taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP.

Na entrevista de Correição, foi noticiada pelo Promotor de Justiça a não realização de lançamento das manifestações realizadas em audiência. Dessa forma, a Corregedoria Geral orienta que os dados de participação do membro em audiências judiciais e Sessões do Tribunal do Júri sejam sempre lançados nos termos seguintes.

Por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, deverá ser registrada a participação dos Membros do Ministério Público em audiências judiciais, dado que já integra o Relatório Gerencial disponível para os Promotores de Justiça, através do movimento Audiência – Judicial (cód. 920062) e/ou do movimento Sessão do Tribunal do Júri (cód. 920203).

**Se, além de participar da audiência, o membro realizar ato processual, também deverá ser registrado através do movimento e código respectivos, seja uma Manifestação (cód. 920198), qualquer das modalidades de Ciência, dentro de sua especificação, ou Alegações Finais – Memoriais (cód. 920202) ou Oraís (cód. 920201), por exemplo, ou qualquer outro movimento de natureza processual.**

Tanto para o registro da participação do Membro do MP em audiências judiciais quanto para a correta informação de eventual movimentação processual por ele feita, é fundamental que o(a) Promotor(a) de Justiça forneça as informações para os servidores, caso o Promotor(a) não vá realizar ele mesmo as movimentações no Sistema Arquimedes.

No registro de participação em audiência, não deverão ser efetuados os movimentos de Entrada e Baixa de Carga, já que o processo não foi remetido efetivamente ao MP, como também não será necessário designar o Promotor ou finalizar a atuação no auto. Apenas nos casos em que seja necessário importar o processo, como a designação é automática, a entrada de carga feita também automaticamente deverá ser

excluída, e o processo finalizado sem elaboração de Guia de Tramitação.

## 8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça informou:

Premiação conferida pela SMTT de Nossa Senhora da Glória, no ano de 2019, durante a semana nacional de trânsito pelo apoio no funcionamento do sistema municipal de fiscalização e atuação dos órgãos de regulação no âmbito local.

Seminário Eleições Unificadas do Conselho Tutelar organizado pela ESMP/SE.

Minicurso Procedimentos Extrajudiciais promovido pela ESMP/SE (2019).

Curso Direito Eleitoral Digital realizado pela Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe (EJESE) em 2019.

## 9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>4</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	Inspeções e reuniões com as comunidades atendidas por escolas rurais de Feira Nova objeto de IC, visando mediar fechamento sem violar direito de expressão dos usuários, incluindo-os no processo decisório.
<b>9.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>5</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>6</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	Procedimentos investigatórios com audiências com comunidades carentes atingidas pelo desabastecimento de água. Soluções parciais mediadas: alteração da rede, novas ligações, instalação de bombas, vigilância e outras providências.
<b>9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>7</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( X ) Sim ( ) Não	Audiências públicas com gestores em inúmeras execuções que redundaram em acordos para adjudicar imóveis,

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

		parcelar condenação, compensar dívidas.
<b>9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( X ) Sim ( ) Não	Atuação conjunta com DEAGRO, ENDAGRO, Secretaria Municipal do Meio Ambiente que redundou na modificação da legislação estadual com simplificação da licença ambiental para as agroindústrias de pequeno porte.

## 10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( X ) Sim. ( ) Não
<b>10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Atualmente está na fase de conclusão de um parceria com a CEOPAC (Companhia de Caatinga) e o Município de Glória para implantar o sistema de vigilância digital em todo o perímetro urbano, permitindo monitorar circulação de pessoas e bens com vistas a prevenir ações criminosas, especialmente considerando a concentração de empreendimentos, lojas, bancos e empresas na sede do Município.	
<b>10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
Embora saibamos a intensificação na defesa de bens difusos dentro do planejamento estratégico, especialmente a tutela do meio ambiente afeta a 1ª Promotoria, a rotina promotorial acaba sendo pautada, em boa medida, pelas demandas locais e peculiaridades da capital do sertão e suas necessidades. Um item que tem merecido atenção e tangencia o planejamento, além de colaborar com a inclusão social e redução da desigualdade, diz respeito ao acesso aos serviços públicos de água, sua periodicidade, qualidade e expansão diante da crescente urbanização. Nosso PROEJ está recheado de situações desta natureza onde acordos e soluções, fora do processo, são adotados em consenso com as comunidades atendidas em parceria com a DESO e o Município.	
<b>10.4) Observações gerais/Justificativa</b>	

## 11) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou:

Cabe um esclarecimento acerca da estatística do campo 6.2 no que se refere às audiências extrajudiciais e públicas, vez que há inúmeras situações onde ocorre o atendimento ao público, com a colheita de depoimento formal e mesmo realização de audiência pública sem prévia instauração ou mesmo necessidade posterior de formalização de procedimento investigatório. De modo que o PROEJ não retrata exatamente o seu número real.

No que toca as atividades Promotoriais, hoje é voz corrente que o assomo de atribuições demanda aumento da equipe de apoio. Hoje, o extrajudicial tem rivalizado em tempo e complexidade com a tutela jurisdicional. No entanto, há algumas atividades que desviam tempo e esforço do gabinete em detrimento do cumprimento de tarefas mais relevantes, a exemplo do Arquimedes. Essa ferramenta exige abertura de várias janelas para preencher corretamente sua taxonomia, podendo os dados serem migrados diretamente do site do TJSE.

## **12) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quanto à questão suscitada pelo Promotor de Justiça referente à necessidade de permanência do Policial Militar designado para atuar como Oficial de Gabinete nas Promotorias de Justiça de Nossa Senhora da Glória, como já informado, será dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição para lotação de servidores.

Verificou-se que os serviços da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória estavam regularizados, merecendo registro da excelência da atuação do Promotor de Justiça Dr. Alex Maia Esmeraldo de Oliveira, desenvolvendo um trabalho de integração com a comunidade dos Municípios de Nossa Senhora da Glória e Feira Nova.

### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído

conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Promotor ao relatório e após a apreciação pelo CSMP,

Arquive-se.

Aracaju, 23 de junho de 2020

**Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**  
**Corregedora Geral do Ministério Público**  
**Coordenadora da COAPAZ**